



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Patrimonial e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **JHOILTON MAURO FREITAS, NICOLAU SANABRIA CANETE e MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO**, o primeiro na função de Presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbido de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis, sendo os demais considerados membros, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Patrimonial e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **JHOILTON MAURO FREITAS, NICOLAU SANABRIA CANETE e MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO**, o primeiro na função de Presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbido de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis, sendo os demais considerados membros, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 22 de julho de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA